

A relação entre sinodalidade e ecumenismo no ser e agir da Igreja

*Elias Wolff*¹

Resumo: O Papa Francisco propõe um “processo sinodal” para a Igreja Católica no contexto das reformas que buscam uma efetiva participação e comunhão eclesial. Mas sinodalidade, como “caminhar juntos”, não diz respeito apenas a uma tradição eclesial. Ela tem uma dimensão ecumênica que precisa ser explicitada. Este é o objetivo deste artigo. Busca-se verificar em que medida o “processo sinodal”, ora vivido no catolicismo, fortalece o diálogo ecumênico, a “caminhada conjunta” com outras igrejas, na busca de convergências e consensos na fé cristã. O método é a análise qualitativa de documentos do diálogo ecumênico que apresentam sintonia com a proposta sinodal do Papa Francisco. E a conclusão é que para progredirem no diálogo teológico-doutrinal, as igrejas precisam assumir a sinodalidade como algo próprio da identidade cristã e eclesial. Assim, elas terão um horizonte favorável para um mútuo reconhecimento e acolhida que possibilita um testemunho comum do Evangelho.

Palavras-chave: Igreja. Sinodalidade. Ecumenismo. Fé cristã. Papa Francisco

INTRODUÇÃO

A Igreja católica vive atualmente uma intensificação de esforços para expressar a sinodalidade como elemento constitutivo de seu ser e agir. Trata-se de um elemento presente na tradição do catolicismo, mas nem sempre efetivamente considerado. Com o pontificado de Francisco, esse elemento é enfatizado no contexto de reformas que possibilitam à Igreja melhor desenvolver-se no espírito da comunhão e participação. Igreja é a comunidade de discípulos e discípulas de Cristo caminhando juntos, na direção do Reino. É um caminho de conversão, longo e com exigências que exigem a mútua ajuda entre quem peregrina, no espírito da corresponsabilidade no discernimento do caminho, os passos a serem dados e o jeito de caminhar.

Para isso, o Papa Francisco muito contribui com a “cultura do encontro” e a “cultura do diálogo”, propostas desde o início do seu pontificado. E isso é explicitado no processo sinodal global com o método da escuta realizada ao longo de três anos (2021-2023), pelo qual os/as fiéis católicos/as (homens e mulheres, laicato e ministros ordenados) podem participar em diferentes níveis, local, regional e universal, este último nível a ser realizado como XVI Assembleia Geral do Sínodo dos Bispos, em 2023. Nesse processo, a Igreja sinodal vive sua natureza de comunhão, participação e missão buscando responder a uma questão central:

como se realiza hoje, a diferentes níveis (do local ao universal) aquele “caminhar juntos” que permite à Igreja anunciar o Evangelho, em

¹ Doutor em Teologia. Programa de Pós-Graduação em Teologia da PUC-PR. Contato: p.eliaswolff@gmail.com

conformidade com a missão que lhe foi confiada; e que passos o Espírito nos convida a dar para crescer como Igreja sinodal? (AOSB, 2021, n. 2).

Esse processo apresenta novas perspectivas para o *modus essendi et operandi* da Igreja. E uma dessas perspectivas é o ecumenismo, proposto como um dos núcleos temáticos do Sínodo: “O diálogo entre cristãos de diferentes confissões, unidos por um único Batismo, ocupa um lugar particular no caminho sinodal” (AOSB, 2021, item VII).

O nosso objetivo aqui é, então, explicitar a ecumenicidade da sinodalidade. O método é a análise qualitativa de documentos ecumênicos que apresentam a sinodalidade como uma proposta eclesial. A conclusão é que ecumenismo e sinodalidade se implicam mutuamente no ser e no agir eclesial que se expresse como comunhão, participação e missão. É preciso pensar numa sinodalidade ecumênica, buscando convergências e consensos das diferentes experiências sinodais vividas nas diferentes Igrejas. Assim, a ecumenicidade da sinodalidade eclesial ajuda Igrejas diferentes a viverem “um intercâmbio de dons com o qual é possível enriquecer-se mutuamente caminhando rumo à unidade como harmonia reconciliada das inexauríveis riquezas do mistério de Cristo que se refletem na beleza do rosto da Igreja” (CTI, 2018, n. 117).

1 AFIRMAÇÃO DAS FONTES SINODAIS COMUNS

Na Bíblia e na Patrística é comum encontrar o termo *koinonia* para expressar a natureza da Igreja, indicando ter algo em comum, partilhar, participar. Trata-se da comunhão no amor de Cristo (Jo 13,34-35), na fé n’Ele e no Pai (1Jo 1,3), na fidelidade à vontade de Cristo sobre a unidade dos/as discípulos/as (Jo 17,21-23; Rm 15,5; 1Cor 1,10-16; 2Cor 13,11; Fil 2,2; 4,2). Cristo é o centro da comunhão (Mt 18,20), que se concretiza na fé, na oração, na solidariedade, na orientação pastoral que sustenta a comunidade eclesial (At 2, 42-47), com particular expressão na Ceia (1Cor 10,16-17), na reconciliação (Gl 2, 7-10), na solidariedade com os pobres (Rm 15, 26; 2Cor 8, 34). Assim a Igreja se faz “sínodo” (Σύνοδος), um *caminhar junto*, com espírito de abertura para acolher os diferentes jeitos de caminhar.

Os Padres desenvolveram esse ensino bíblico com particular acento ao ministério eclesial. Cipriano diz que o episcopado é “uno e indivisível”, sendo os bispos solidários na dignidade episcopal (CARTAGO, 2016, p. 129-156) e corresponsáveis na fé e na missão da Igreja. A organização eclesial em províncias e regiões cria uma ordem hierárquica entre os bispos de uma mesma província, e o 6º. Cânon de Niceia reconhece o primado das sedes maiores como serviço à unidade – e não como prestígio ou mera administração. Também Irineu afirma a solidariedade episcopal como essencial do ministério eclesial, garantia da unidade da tradição (LIÃO, 1995, P. 31-122). É uma unidade na diversidade, encarnando o evangelho em diferentes contextos da ἐκκλησία, Igreja, entendida no singular como comunidade local (Jerusalém: At 15,4; Corinto: 1 Cor 1:2; 16,19; Roma: Rm 16,5; Rm 16:14, 15; Colossos: Col. 4:15) ou no plural, *Igrejas* (Ap 3,22).

O desafio ecumênico é hoje as diferentes Igrejas recuperarem essas fontes da comunhão eclesial, sobre o que se assenta a sinodalidade. E dentre as exigências para isso, é fundamental as Igrejas exercitarem a acolhida mútua, com suas diferenças constitutivas. Na Igreja sinodal, a unidade exige a diversidade (1Cor 12, 14-26) reconciliada na comunhão (Ef 5,27; Ap 21,2), reconhecendo nas diferenças os dons que o Espírito de Cristo concede à sua Igreja. Não são posse de uma identidade eclesial exclusiva, mas servem ao bem comum (1Cor 12, 4-7). Nos períodos bíblico e patrístico assim são as diferentes linguagens, os símbolos e as imagens do evangelho em cada época e lugar, que expressam a catolicidade da fé. E tal deveria ser também em nosso tempo.

Nas fontes comuns da comunhão sinodal, vemos a implicação mútua entre sinodalidade e ecumenismo. Num tempo em que vemos se intensificar a fragmentação do cristianismo, e algumas comunidades identificam a Igreja dos evangelhos consigo mesmas, exclusivamente, o caminho sinodal precisa favorecer uma conversão ecumênica para que as Igrejas obtenham consenso sobre os elementos considerados essenciais para a plena presença da Igreja de Cristo na história. Então, “Os dons espirituais de uma igreja podem servir de inspiração às outras” (CICA, 1994, n. 8). Isso é condição para a vivência do evangelho num exercício sinodal entre diferentes Igrejas, superando posturas discriminatórias e proselitistas, e afirmando um legítimo pluralismo no jeito de caminhar na fé, tão caro à Igreja primitiva.

2 IMPLICAÇÕES ECUMÊNICAS DO PROCESSO SINODAL

As implicações ecumênicas do processo sinodal proposto por Francisco estão bem presentes em questões que orientam o sínodo, como: “Que relacionamentos mantemos com os irmãos e as irmãs das outras Confissões cristãs? A que âmbitos se referem? Que frutos colhemos deste “caminhar juntos”? Quais são as dificuldades?” (AOSB, 2021, item VII). A busca de relações e de “caminhar juntos” sustenta-se num processo comum de discernimento da fé que identifica as Igrejas como quem cumpre a vontade de Deus que as torna irmãs em Cristo (cf. Mt 12, 46s). Trata-se da busca da fé comum, aspiração das igrejas em diálogo, que se perguntam: “Qual é a vontade de Deus para a unidade da Igreja? O que devemos fazer para colocar em prática a vontade de Deus?” (COMISSÃO DE FÉ E ORDEM, 2015, p. 25).

A resposta precisa ser dada no horizonte da sinodalidade. E nesse horizonte,

devemos sempre lembrar-nos de que somos peregrinos, e peregrinamos juntos [...] abrir o coração ao companheiro de estrada sem medos nem desconfianças, e olhar primariamente para o que procuramos: a paz no rosto do único Deus (EG, 244).

Então a sinodalidade fortalece a esperança no caminho da fé comum. Pois “a realização da vida sinodal e o aprofundamento do seu significado teológico constituem um desafio e uma oportunidade de grande relevância no prosseguimento do caminho ecumênico” (CTI, 2018, n. 17). Tanto a sinodalidade eclesial exige o ecumenismo, quanto o ecumenismo exige a sinodalidade:

Também o delineamento de um novo clima nas relações ecumênicas com as outras Igrejas e Comunidades eclesiais [...] impellem a uma renovada e aprofundada experiência e apresentação do mistério da Igreja na sua intrínseca dimensão sinodal (CTI, 2018, n. 38).

E isso diz respeito tanto a questões teológicas, espirituais e pastorais que expressam o ser e agir da Igreja, quanto às suas estruturas. Se no âmbito teórico há um significativo consenso sobre a Igreja como Povo de Deus (Ex 3, 9-10; Is 43, 21; Ez 37,26), Corpo de Cristo (Rm 12,3-6; 1Cor 10,17; 12,12-31; Gl 4,19), Templo do Espírito (1Cor 6,19; Ef 2,18), bem como em sua natureza de *koinonia*, o mesmo consenso não se encontra na historicidade da Igreja. Aqui há divergências sobre os elementos que estruturam a Igreja na história e a concepção teológica que se tem deles. E então mesmo afirmando no Credo que a Igreja é una, santa, católica e apostólica, não há entendimento comum sobre o significado do que é afirmado nas *notae ecclesiae*.

A compreensão da relação intrínseca entre sinodalidade e ecumenismo contribui para superar tais divergências. O desafio ecumênico é alargar os espaços de comunhão entre as diferentes Igrejas, em suas estruturas, doutrinas, espiritualidades, projetos de missão. Então a sinodalidade ecumênica mostra-se como “a via mestra para a Igreja” (AOSB, 2021, n. 9), incluindo as diferentes formas de compreender e viver o evangelho nas diferentes tradições eclesiais:

Ademais, a sinodalidade está no coração do empenho ecumênico dos cristãos, pois representa um convite a caminhar juntos na via em direção à plena comunhão e porque oferece – corretamente entendida – uma compreensão e uma experiência da Igreja em que podem encontrar lugar as legítimas diversidades, na lógica de uma recíproca troca de dons à luz da verdade (CTI, 2018, n. 9).

Então progride-se no caminhar juntos rumo ao mútuo reconhecimento da eclesialidade diferenciada entre as Igrejas. A doutrina católica reconhece elementos da Igreja de Cristo nas diferentes tradições eclesiais (LG 15; UR 3), pelo que o Espírito as torna “meios de salvação” (UR 3). João Paulo II afirma que Cristo tem nelas uma “presença operante” (UUS 11), de modo que “para além dos limites da Comunidade católica, não existe o vazio eclesial” (USS 13). Tal compreensão impulsiona para a partilha das experiências de sinodalidade entre as Igrejas. Essa experiência sinodal é intensa nas Igrejas da Reforma, vinculada à concepção de Igreja, dos sacramentos e dos ministérios (CTI, 2018, n. 36). Luteranos e reformados, com suas especificidades, têm sintonia numa forma de governo sinodal, no qual o laicato exerce o sacerdócio comum dos fiéis atuando nas tomadas de decisões, na eleição de ministros/as, na organização da vida eclesial. Entre os anglicanos, a sinodalidade acontece nos níveis local, nacional e supranacional. Há uma ação conjunta entre bispos e comunidade, aqueles com seu “carisma e a autoridade pessoal” atuam em “sinergia” com “o dom do Espírito Santo derramado sobre a comunidade inteira” (CTI, 2018, n. 36). Essas experiências de sinodalidade no

protestantismo podem contribuir para a Igreja católica, onde elas são menos expressivas. É de se esperar que a proposta do Papa Francisco avance nessa direção, tornando a Igreja mais condizente à sua natureza sinodal de forma ecumênica.

3 ESTRUTURAS SINODAIS EM PERSPECTIVA ECUMÊNICA

3.1 A BUSCA DO ESSENCIAL

A questão é como a *Una sancta* se organiza na história, com estruturas, ministérios, sacramentos, liturgias, missão. Para alguns, há na Igreja elementos *de iure divine*, essenciais ao ser eclesial e imutáveis; mas outros não atribuem a Deus nenhuma ordem institucional da Igreja, sendo todas relativas e mutáveis conforme as circunstâncias da missão. Uns pensam que “a fidelidade ao evangelho pode exigir uma ruptura na continuidade institucional” (COMISSÃO DE FÉ E ORDEM, 2015, p. 24); e outros buscam manter essa fidelidade sem rupturas ou separações.

A questão é complexa e pergunta como a Igreja de Cristo pode manifestar-se por instituições históricas. O mútuo reconhecimento exige que cada Igreja tenha em comum com as demais os elementos considerados essenciais do ser eclesial. O artigo 7 da *Confissão de Augsburg* (1980) afirma como essenciais a pregação da Palavra e os sacramentos (Batismo e Ceia); o Vaticano II afirma a identidade eclesial com base ao “Espírito de Cristo”, quem aceita a sua organização e instituições, tem a mesma fé e sacramentos, aceita o governo eclesiástico e sua estrutura visível, governada pelo papa (LG 14). Há mais exigências para a pertença à comunhão do que nas Igrejas da Reforma. Então, o diálogo sobre o “essencial” (*satis est* do n. 7 da *Confissão de Augsburg*) não deve levar a uma ideia minimalista, mas expressar o que é imprescindível, e suficiente, para a Igreja perseverar na fidelidade à vontade de Cristo para os/as discípulos/as. No diálogo multilateral, entende-se como elementos essenciais da Igreja

a comunidade dos que creem e são batizados, na qual a palavra de Deus é proclamada, a fé apostólica é confessada, os sacramentos celebrados, a obra redentora de Cristo pelo mundo é manifestada no testemunho, e um ministério de supervisão (em grego *episkopé*) é exercido por bispos ou outros ministros a serviço da comunidade (COMISSÃO FÉ E ORDEM, 2015, p. 31).

3.2 ESTRUTURAS SINODAIS ECUMÊNICAS

Permanece o desafio eclesiológico de visibilizar esses elementos “essenciais” em estruturas sinodais pelas quais as Igrejas se reconhecem mutuamente como tais. Assim, o *satis est* remete a tudo o que está implicado na pregação da Palavra e administração dos sacramentos. Tal fato se expressa na Igreja sinodal e coloca cada Igreja local em comunhão com as outras através de estruturas específicas e processos de *koinonia* (CTI, 2018, n. 116). Entra aqui uma variedade de organismos, instrumentos e instituições que reúnem lideranças eclesiásticas colegialmente não como indivíduos, mas como autoridade na vida das Igrejas. São encontros

conciliares e sinodais, “reuniões de caráter representativo” (CICL, 1984, n. 29), pelos quais as Igrejas consultam-se mutuamente no discernimento da verdade do evangelho, expressando tanto o *sensus fidelium* de cada Igreja e na comunhão entre elas, quanto a práxis sinodal da *episkopé* (CICA, 1999, n. 38).

A V Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas (Nairobi, 1975), propôs a *comunhão conciliar* como modelo de estrutura sinodal, entendendo por isso “uma qualidade de vida no âmbito de cada Igreja individual” (CMI, 2001, seção II, n. 4) que aponta para a comunhão. É a unidade de Igrejas separadas pelo espaço, cultura, tempo, doutrinas, como “comunhão conciliar de Igrejas locais, efetivamente unidas entre si” (CMI, 2001, seção II, n. 3). Nessa direção, as iniciativas que dão visibilidade à sinodalidade ecumênica possibilitam as condições necessárias para “gestar as divisões” (TILLARD, 1989, p. 49) e orientar a sua superação.

Importante é perguntar como entram nessa “comunhão conciliar” instituições como o episcopado como intrínseco à estrutura da Igreja, fundamentado no Evangelho de Jesus Cristo e reconhecido numa particular autoridade de supervisão em benefício da *koinonia* eclesial. Igrejas em diálogo afirmam que “os bispos têm uma responsabilidade particular na promoção da fé e no discernimento do erro; e a interação entre o bispo e o povo nesse exercício é salvaguarda da vida e da fidelidade cristã” (CICA, 1994, n. 18). Mas não encontram consenso sobre o sujeito, a natureza sacramental e o modo de exercer tal ministério. Uma sinodalidade ecumênica poderá avançar na afirmação da ecumenicidade de uma *episkopé* desenvolvida por etapas e embasada em graus diversos no seu exercício entre Igrejas que buscam a plena comunhão. Esses graus podem expressar tanto a unidade já alcançada entre elas, quanto as divergências existentes. E impelem ao desenvolvimento da sinodalidade ecumênica como “uma estrutura de igreja local, na qual as nossas igrejas, sem serem absorvidas, são de fato uma só coisa [como] unidade numa diversidade reconciliada” (CICL, 1984, n. 127). Isso acontece quando, com aprofundada consciência da ecumenicidade da própria identidade eclesial e no âmbito da cooperação pastoral, comunidades de cada Igreja mantêm relações com os seus próprios bispos, mas em muitas questões eles partilham o ministério de orientar pastoralmente suas comunidades. Uma *episkopé* compartilhada é um passo exigente e difícil, mas possível e necessário para visibilizar a sinodalidade ecumênica. O caminho para tanto é ampliar a compreensão de colegialidade episcopal, explicitando sua ecumenicidade. Terá o atual processo sinodal do catolicismo condições para isso?

Entra aqui também a questão do ministério petrino. Infelizmente, a interpretação teológica do primado desse ministério, suas estruturas e seu exercício nem sempre favorecem o objetivo da *koinonia*. Para superar isso, João Paulo II solicitou às Igrejas contribuições para um exercício do primado favorável à unidade (UUS 95). Reconhecer o primado de Roma, ou outra sede, exige mudanças significativas em todas as Igrejas. Algumas concordam que a comunhão requer alguma forma de primado universal (CICA, 1995, n. 45), mas discordam que seja na forma como Roma historicamente o exerce. E mesmo as Igrejas que concordam com um primado questionam se, como exercício pessoal, ele é *necessário* ou apenas uma *função possível*. Esse primado não precisa ser necessariamente primacial, pode ser conciliar, proposta

defendida como a mais viável a um serviço de unidade universal (CICA, 1999, n. 45.47). O processo sinodal global católico pode explorar essa proposta ouvindo as outras Igrejas no discernimento da verdade do ministério petrino para o nosso tempo. Chave para isso é compreender que o Espírito que concede o dom do discernimento atua para além do Papa e das instituições católicas. Se em pontos essenciais da doutrina “a Igreja tem a autoridade de ensinar” (CICM, 1994, n. 34; CICA, 1994, n. 24; CICL, 1995, n. 25), é preciso perguntar se esse ofício precisa ser exercido sempre e exclusivamente pelo bispo de Roma na forma como é hoje. Numa sinodalidade ecumênica, é importante que o primado “se abra a uma nova situação” (UUS 93).

Exemplo concreto disso temos no modo de Francisco ser papa. Seu jeito simples e dialogal não é apenas uma postura pessoal. É um modo eclesial de ser. Ao dizer que “não se deve esperar do magistério papal uma palavra definitiva ou completa sobre todas as questões que dizem respeito à Igreja e ao mundo” (EG 16), ele não fala apenas para católicos. Mostra também que na sinodalidade ecumênica nenhuma Igreja tem a última palavra sobre a verdade do evangelho. O caminho na verdade cristã exige reflexão e decisão conjuntas, ecumênicas.

CONCLUSÃO

Sinodalidade e ecumenismo relacionam-se intrinsecamente na Igreja que desenvolve processos de comunhão, participação e missão contemplando as diferentes formas de discipulado de Cristo no mundo cristão. Há, então, um intercâmbio enriquecedor entre as diferentes Igrejas, um enriquecimento mútuo na compreensão e vivência do Evangelho. Isso exige disponibilidade para “caminhar juntos” no discernimento da verdade cristã, das estruturas que organizam as comunidades de fé, e em projetos de missão. Tal fato caracteriza a sinodalidade ecumênica. Nisso não há ganhos para algumas Igrejas e perdas para outras, todas crescem na compreensão e vivência do evangelho, podendo “conservar-se firmes nas próprias convicções mais profundas, com uma identidade clara e feliz, mas ‘disponível para compreender as do outro’ e ‘sabendo que o diálogo pode enriquecer a ambos’” (EG 251). Isso é ainda mais urgente pela necessidade que as Igrejas têm de cooperar em ações concretas que ajudam o mundo atual a superar problemas sociais como o empobrecimento, a miséria e a fome. Assim, sinodalidade e ecumenismo não são fim, mas meio para um testemunho na comunhão do Evangelho da “vida em abundância” (Jo 10,10) no mundo atual.

REFERÊNCIAS

A Confissão de Augsburgo. São Leopoldo: Sinodal, 1980.

CARTAGO, Cipriano de. *A unidade da Igreja Católica*, n. 2. Em *Obras completas. Patrística*, vol. 35/1, (São Paulo: Paulus 2016), 129-156.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA – LUTERANA. “Chiesa e giustificazione”. In *Enchiridion Oecumenicum*, vol.3. Bologna: EDB, 1995, p. 551-696.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA – LUTERANA. “L’unità davanti a noi”. In *Enchiridion Oecumenicum*, vol. 1. Bologna: EDB, 1994, p. 752-830.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA – LUTERANA. “Il ministero pastorale nella Chiesa”. In *Enchiridion Oecumenicum*, vol. 1. Bologna: EDB, 1986, p. 702-742.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-ANGLICANA (CICA). “Autorità nella chiesa-I”. In *Enchiridion Oecumenicum* vol. I, Bologna: EDB, 1994, p. 42-58.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-ANGLICANA (CICA). “Autorità nella chiesa II”. In *Enchiridion Oecumenicum I*. Bologna: EDB, 1994, p. 69-85.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-ANGLICANA (CICA). “La chiesa come comunione”. In *Enchiridion Oecumenicum*, vol. III. Bologna: EDB, 1995, p. 24-53.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-ANGLICANA (CICA). *Autoridade na Igreja III*. São Paulo: Paulinas, 1999.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-METODISTA (CICM). “Rapporto di Honolulu”. In *Enchiridion Oecumenicum* vol. I. Bologna: EDB, 1994, p. 992-1024.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-REFORMADA (CICR). “La presenza di Cristo nella Chiesa e nel mondo”. In *Enchiridion Oecumenicum* vol. I. Bologna: EDB, 1994, p. 1093-1139.

COMISSÃO INTERNACIONAL CATÓLICA-REFORMADA (CICR). “Verso una comprensione comune della chiesa”. In *Enchiridion Oecumenicum*, vol. III. Bologna: EDB, 1995, p. 961-1032.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL (CTI). 2018. *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja*. https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20180302_sinodalita_po.html. Acesso em 27 de maio de 2022.

CONCÍLIO VATICANO II. *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. 4ª. Ed. São Paulo: Paulus, 2007.

CONSELHO MUNDIAL DE IGREJAS (CMI). *Relatório da V assembleia*. In *Enchiridion Oecumenicum*, vol. V. Bologna: EDB 2001, p. 718-729.

JOÃO PAULO II. *Carta encíclica Ut Unum Sint. Sobre o empenho ecumênico*. São Paulo: Paulinas, 1995.

LIÃO, Irineu de. *Contra as heresias – Denúncia e refutação da falsa gnose*. São Paulo: Paulus, 1995.

PAPA FRANCISCO. *Evangelii Gaudium. Sobre o anúncio do evangelho no mundo atual*. São Paulo: Paulus; Loyola, 2013.

TILLARD, Jean Marie. *Chiesa di Chiese*. Bologna: Queriniana, 1989.

XVI ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SÍNODO DOS BISPOS (AOSB), *Por uma Igreja sinodal: comunhão, participação e missão (Documento preparatório)*, 07 de setembro de 2021, n. 2, consultado em <<https://press.vatican.va/content/salastampa/it/bollettino/pubblico/2021/09/07/0540/01156.html#PORGHESEOK>>. Acesso em 30 de maio de 2022.